



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA PPGE/ICN Nº 01, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Institui e estabelece os critérios de julgamento de dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGE/ICN), do Instituto de Ciências Naturais, da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi deliberado em sua reunião do dia 10 de junho de 2022 em virtude da Portaria PRPG nº 384, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao presidente da banca conduzir os trabalhos da defesa de dissertação e de tese.

Art. 2º Cada membro da banca examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes itens e pesos (Anexo 1):

- I. Trabalho Escrito (55%);
- II. Apresentação Oral (10%);
- III. Arguição (25%); e
- IV. Mídia de Divulgação (10%).

Art. 3º A nota final será obtida pela média aritmética das notas dos avaliadores, sendo que a nota de cada avaliador corresponde à média ponderada das notas atribuídas a cada item e seus respectivos pesos.

Art. 4º Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis), devendo o resultado ser divulgado publicamente pelo presidente da banca.

§1º Dissertações e teses com nota final igual ou superior a 8,0 serão consideradas aprovadas: a banca examinadora aprova a dissertação ou tese sem correções ou com correções mínimas limitadas à forma.

§2º Dissertações e teses com nota final igual ou superior a 6,0 e inferior de 8,0 serão consideradas aprovadas com correções: a banca examinadora aprova a dissertação ou tese com correções de forma e conteúdo; somente o orientador precisará avaliar e aprovar num prazo de 30 dias as modificações realizadas pelo discente.

§3º Dissertações e teses com nota inferior a 6,0 (seis) serão consideradas reprovadas. A banca examinadora considera a dissertação ou tese insatisfatória.

§4º O(A) discente reprovado pela primeira vez na defesa de dissertação ou tese poderá submeter-se a nova defesa em até 60 (sessenta) dias corridos, a critério da banca examinadora, respeitando-se o limite de prazo para conclusão de curso segundo o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFLA.

Art. 5º Independentemente das notas atribuídas, a dissertação ou tese poderá ser qualificada quanto ao seu mérito como documento científico, podendo ser atribuída a qualificação “aprovada com louvor”, caso a banca entenda que a dissertação ou tese forneça uma contribuição excepcional a área de conhecimento.

Art. 6º São critérios para a avaliação do mérito científico da dissertação ou tese:

- I. a dissertação ou tese fornece uma visão original sobre uma questão importante dentro das linhas de pesquisa do Programa, com perguntas, objetivos e/ou hipóteses pertinentes;
- II. a visão original desenvolvida é usada pelo(a) autor(a) para contribuir com o desenvolvimento de uma teoria ou aplicação dentro do campo das linhas de pesquisa do Programa;
- III. os métodos usados para explorar as questões da dissertação ou tese são apropriados, aplicados rigorosamente e descritos de uma forma que seja amplamente compreensível;
- IV. as maneiras pelas quais os dados e métodos respondem às perguntas e objetivos da pesquisa e apoiam as conclusões são explicadas com clareza;
- V. as conexões a trabalhos anteriores no campo da pesquisa ou de outros campos de pesquisa são fornecidas para o leitor de maneira ordenada, destacando a originalidade do manuscrito atual;
- VI. a dissertação ou tese é bem escrita e fácil de entender (inglês ou português adequado), os argumentos são bem apresentados e a estrutura segue uma sequência lógica.

Art. 7º São critérios para a avaliação da arguição quanto à maturidade científica do(a) candidato(a) durante a sua defesa da dissertação ou tese:

- I. capacidade de argumentação e contra-argumentação do(a) candidato(a);
- II. profundidade dos argumentos e contra-argumentos;
- III. postura do(a) candidato(a) frente as críticas e questionamentos da banca.

Art. 8º São critérios para a avaliação da qualidade da apresentação da dissertação ou tese:

- I. o seminário apresenta com clareza a visão original desenvolvida pelo autor(a) na dissertação ou tese;
- II. as questões de pesquisa (pergunta, objetivos ou hipóteses), resultados e conclusões são descritos de forma amplamente compreensível;
- III. os recursos audiovisuais adotados são bem aplicados e claramente dão suporte a explanação do conteúdo;
- IV. tempo da apresentação dentro dos limites de 40 a 50 minutos para ambas, dissertação e tese.

Art. 9º São critérios para a avaliação da qualidade da mídia de divulgação da dissertação ou tese:

- I. relação com a dissertação ou tese;
- II. apresentação da ideia central, articulação do trabalho com outros temas e consequências dos resultados obtidos;
- III. a qualidade da mídia voltada para um público não acadêmico.

§1º Entende-se como mídia de divulgação material para ser disponibilizado em canais de divulgação físicos ou virtuais tais como jornais, revistas, blogs, páginas de internet e mídias sociais com foco em público não acadêmico.

§2º A mídia de divulgação prevista no Art. 2º desta Resolução deverá ser enviada para a banca examinadora junto com a dissertação ou tese como parte do processo de avaliação. A versão final da mídia de divulgação deverá ser encaminhada ao Programa no momento da conclusão dos trâmites pós-defesa.

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor em primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois.

Art. 11. Como regra de transição, até o início da vigência desta Resolução, devem ser aplicados os critérios de julgamento de dissertações e teses estabelecidos pela Resolução PRPG nº 100 de 24 de outubro de 2016.

Rafael Dudeque Zenni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada

Anexo 1. Modelo de formulário de avaliação de dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO), do Instituto de Ciências Naturais, da Universidade Federal de Lavras (UFLA)

IDENTIFICAÇÃO			
TÍTULO			
DISCENTE			
OBSERVAÇÃO (Caso haja mudança no título, anotar neste espaço)			
NOTAS			
Orientador: Assinatura:	Trabalho escrito (55%):		Nota final do orientador:
	Apresentação (10%):		
	Arguição (25%):		
	Média de divulgação (10%):		
Avaliador 1: Assinatura:	Trabalho escrito (55%):		Nota final do avaliador 1:
	Apresentação (10%):		
	Arguição (25%):		
	Média de divulgação (10%):		
Avaliador 2: Assinatura:	Trabalho escrito (55%):		Nota final do avaliador 2:
	Apresentação (10%):		
	Arguição (25%):		
	Média de divulgação (10%):		
Avaliador 3: Assinatura:	Trabalho escrito (55%):		Nota final do avaliador 3:
	Apresentação (10%):		
	Arguição (25%):		
	Média de divulgação (10%):		
Avaliador 4: Assinatura:	Trabalho escrito (55%):		Nota final do avaliador 4:
	Apresentação (10%):		
	Arguição (25%):		
	Média de divulgação (10%):		
NOTA FINAL (MÉDIA)			